



## Poder Executivo

### Decretos

#### DECRETO Nº 3543, DE 22 DE JUNHO DE 2005

“Nomeia os membros do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Aldeia Jaguapirú”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 10 do Decreto nº 665 de 18 de fevereiro de 2002, o artigo 3º do Decreto Municipal 577 de 04 de dezembro de 2001, alterado pelo decreto 663 de 8 de fevereiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Gestores da Unidade da Saúde da Aldeia Jaguapirú de Dourados, conforme segue:

Unidade de Saúde da Aldeia Jaguapirú		
Usuários	Trabalhadores	Gestores
<b>TITULARES</b>	<b>TITULARES</b>	<b>TITULARES</b>
1- Esmeralda Flores	1- Jarina Altamar de Oliveira Santos e Silva	1- Denis Figueireso da Silva
2- Gelson Machado		2- Ciliane Belloni
3- Helio Nambu	2- Ubaldo Gonçalves	
4- Dejair de Souza		
<b>SUPLENTE</b>	<b>SUPLENTE</b>	
1- Cristiane Machado	1- Elson de Souza	
2- Faustino Reginaldo	2- Andréia Cabreira	
3- Odair Morales		
4- Belica Machado		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 22 de junho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA METELARO  
Secretária Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 3.553, DE 01 DE JULHO DE 2005

“Regulamenta a fixação de publicidade em veículos denominados táxis nos termos do § 1º e caput do artigo 180 da Lei 1.067, de 28 de dezembro de 1979 – Código de Posturas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - A fixação de publicidade em veículos denominados táxis, nos termos do § 1º e caput do artigo 180 da Lei 1.067, de 28 de dezembro de 1979 – Código de Posturas será

regulamentada pelas normas deste decreto.

§ 1º - Só será permitida a fixação da propaganda para aqueles veículos que estiverem em acordo com a Lei 1.632, 06 de julho de 1990, com a alteração dada pela Lei 2.631, de 07 de janeiro de 2004.

§ 2º - A exploração de publicidade deverá ser formalizada em contrato de prestação de serviço, onde deve constar a autorização do proprietário do veículo para a fixação da publicidade.

§ 3º - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá contratar os serviços de publicidade.

§ 4º - É vedada a veiculação de propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal e da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996.

§ 5º - É vedada a veiculação de anúncios e de propaganda eleitoral ou partidária, nos termos do Código Eleitoral e das instruções ou resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 6º - É vedada a veiculação de publicidade que tenha como objeto ou faça referência a: discriminação social ou racial; credo religioso; atividade ilegal; incentivo a violência.

Art. 2º - A fim de padronizar a frota da cidade, será permitida a utilização concomitante de anúncios publicitários até duas das formas estabelecidas no parágrafo abaixo:

I – Na porta traseira, através de adesivos;

II – No teto do veículo através de painel luminoso, fixado por imãs ou outro equipamento, sendo obrigatório a inscrição “TÁXI” e o número do registro na parte traseira e dianteira do luminoso, observadas as dimensões de 40cm de largura e 60cm de altura.

Art. 3º - A fixação de painel é de atribuição do exibidor, cabendo-lhe a responsabilidade por perdas e danos.

Art. 4º - Os contratos entre proprietários de veículos táxis e os contratantes serão firmados “inter pessoas” ou através do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Dourados – MS.

Parágrafo Único – Em qualquer hipótese, os contratos serão registrados no Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Dourados – MS o qual receberá cópias para numeração em ordem crescente e arquivo.

Art. 5º - A desobediência às normas estabelecidas neste Decreto ou às determinações que vierem a serem expedidas, sujeitará o infrator às penalidades a seguir:

I – Multa de até R\$ 30,00 (trinta reais);

II – Remoção e apresentação do painel e do anúncio;

III – Cassação da licença de publicidade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, de 01 de julho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

JORGE HAMILTON TORRACA  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria -Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666  
Albino Mendes 411 7666  
Jovina Nevoleti Correia 411 7684  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606  
Luiz Seiji Tada 411 7690  
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190  
Erminio Guedes dos Santos 411 7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149  
Jorge Luis De Lúcia 411 7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112  
Mária de Fátima Metelaro 411 7636  
José Henrique Marques 411 7683  
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701  
Manoel Capilé Palhano 424 5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzí 426 5000  
José Marques Luiz 411 7112  
Natal Gabriel Ortega 411 7666  
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665  
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

## Decretos

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3484 DE 27 DE ABRIL DE 2.005

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2702.10.305.0376.016-339030 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2702.10.305.0376.016-449052 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito Municipal

## Resolução

### RESOLUÇÃO Nº SD/07/4.023/05/SEMGEPE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:  
DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas, cometidas pelos servidores abaixo elencados, lotados na Guarda Municipal de Dourados, referente aos fatos relatados no Processo sob nº PORT 016/ GUARDA, datado de 17 de maio de 2005:

1) Adão de Andrade Rocha – matrícula funcional nº “47731”;  
2) Evaldo Eliandro de Souza – matrícula funcional nº “43871”;  
3) Paulo Cezar Alves Barroso – matrícula funcional nº “44271”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco (2005).

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretario Municipal de Gestão Pública

## Licitações

### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1559/05

PARTES:  
Município de Dourados  
Cipolla & Gonzáles Ltda.  
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 013/04  
OBJETO: Confeção de bonés para a realização da 2ª Festa do Peixe.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
26.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
26.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
23.122.003 – Gestão Administrativa  
4.090 – Coordenação e Manut. das Ações de Des. Econômico e Empreendedorismo  
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo  
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).  
DATA: 06 de Abril de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2005/CLC/PMD

Partes:  
Município de Dourados.  
Construtora Ensetra Ltda.  
Processo: Carta Convite nº 024/05  
Objeto: Remanejamento de serviços.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Data de Assinatura: 30 de Julho de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2003/CLC/PMD

Partes:  
Município de Dourados.  
Constec – Construções, Terraplanagem e Incorporação de Imóveis Ltda.  
Processo: Carta Convite nº 104/03  
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 60 (sessenta) dias, com vencimento previsto para 04 de agosto de 2005.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Data de Assinatura: 03 de Junho de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2004/CLC/PMD

Partes:  
Município de Dourados.  
Pactual Construções Ltda.  
Processo: Tomada de Preços nº 013/04  
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com vencimento previsto para 04 de agosto de 2005.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Data de Assinatura: 17 de Junho de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2004/CLC/PMD

Partes:  
Município de Dourados.  
Financial Construtora Industrial Ltda.  
Processo: Concorrência Pública nº 009/04  
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento previsto para 13 de setembro de 2005.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Data de Assinatura: 13 de Maio de 2005.  
Secretaria Municipal de Finanças

## Extratos de Convênios

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos o recebimento de verba de convênios federais a todos os partido políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais desta cidade, conforme abaixo:

Órgão repassador	Nº convênio	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	Lei 2083/00	Salário Educação	11/07/2005	126.891,08
Governo Federal	-	MDSCF/PBIDO	13/07/2005	1.701,00
Governo Federal	-	MDSCF/PBINF	13/07/2005	20.406,98
TOTAL				148.999,06

Dourados, 14/07/2005

# Poder Legislativo

## Extrato

### EXTRATO CONTRATO Nº 023/2005

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ n.º 15.469.091/0001-86, e a EMPRESA de RÁDIO DIFUSÃO TUPINAMBÁS LTDA, CNPJ n.º 24.614.471/0001-58;

OBJETO: Divulgação de material informativo de interesse público com release elaborados pela Assessoria de Imprensa sobre as atividades parlamentares das sessões e eventos realizados no plenário da Câmara Municipal de Dourados, conforme dispensa do objeto da Licitação - Tomada de Preço n.º 001/2005, Lote 02, Item “a”.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 05 de julho de 2005.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2005. Dispensa n.º 003/2005

ORDENADOR DE DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher